



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeia os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 49, de 23 de junho de 2023](#), que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD nº 25218/2024 (doc. 2), que acolheu a solicitação de desligamento de membro do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP nº 49, de 23 de junho de 2023](#):

I - Sônia Maria Forster do Amaral, Desembargadora do Trabalho;

II - Paulo Kim Barbosa, Desembargador do Trabalho;

III - José Ruffolo, Desembargador do Trabalho aposentado;

IV - Gabriel Lopes Coutinho Filho, Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Rodrigo Lopes Nabarreto, servidor da Administração;

VI – Ana Neife Aith Ribeiro Castanho Ferreira, médica da Secretaria de Saúde;

VII - Mariana Bordignon Draibe, servidora da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;

VIII - Adriana Marcellino, servidora aposentada.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 49, de 23 de junho de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - a [Portaria GP nº 36, de 23 de junho de 2023](#); e

II - a [Portaria GP nº 13, de 2 de abril de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.